



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 124

30/07/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS.

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES PÁG. 000

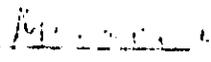
PARTE 4:

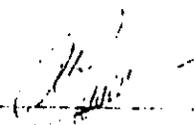
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO ESE PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC PÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 013


Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I.

Portaria nº 27309 de 30 de junho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000115/99-91,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a SELMA DE SOUZA LIMA PARENTE DE MIRANDA, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor GERALDO ROBERTO PARENTE DE MIRANDA, aposentado, matrícula SIAPE nº 306001, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 07/01/99

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27310 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000509/99-77,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, no percentual de 50%, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTANA, mediante documentação comprobatória apresentada, companheira do ex-servidor GERALDO ROBERTO PARENTE DE MIRANDA, aposentado, matrícula SIAPE nº 306001, ocupante do cargo de Médico - Classe A - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 07/01/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27311 de 30 de junho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003094/99-20,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, a NARCISA MARIA PENA SANTOS PEREIRA, mediante documentação comprobatória apresentada na qualidade de separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, aposentado, matrícula SIAPE nº 3096602, ocupante do cargo de Professor Adjunto 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/04/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 27389 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003359/99-62,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II da Lei nº 8.112/90, a NILMA VIEIRA DOS SANTOS, ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS e ANA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, mediante documentação comprobatória apresentada, viúva e filhas do ex-servidor ORÁCIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3065634, ocupante do cargo de Assistente de Administração - Classe A - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 01/06/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27390 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003430/99-25,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II da Lei nº 8.112/90, a LUIZANITA INCISI CORREIA e DIEGO INCISI CORREIA, mediante documentação comprobatória apresentada, viúva e filho do ex-servidor PAULO CESAR RAFAEL CORREIA, matrícula SIAPE nº 3059804, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 06/06/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27391 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003485/99-17,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a EWALDO SARAMAGO PINHEIRO, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DE LOURDES SARAMAGO PINHEIRO, aposentada, matrícula SIAPE nº 3101411, ocupante do cargo de Professor Adjunto 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 05/06/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27309 de 30 de junho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003442/99-12,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a YOLANDA FIGUEIRA DA SILVA, mediante documentação comprobatória apresentada, viúva do ex-servidor EDIR BORGES DA SILVA, aposentado, matrícula SIAPE nº 307416, ocupante do cargo de Mestre-Ofício - Classe B - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/05/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27393 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.0029/99-76,

RESOLVE, conceder pensão temporária na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a ARTHUR NAPOLEÃO ASSUMPTÃO MACHADO, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filho inválido da ex-servidora BENEDICTA ASSUMPTÃO MACHADO, aposentada, matrícula SIAPF nº 0233185, ocupante do cargo de Nutricionista - Classe A - Padrão I, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 10/05/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27394 de 22 de julho de 1999

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.0030/99-26,

RESOLVE, conceder pensão temporária na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a CAROLINA SILVA GARGANTINI e CAMILA SILVA GARGANTINI, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filhas da ex-servidora VANIA MARIA NOGUEIRA SILVA, aposentada, matrícula SIAPF nº 3077098, ocupante do cargo de Professor Adjunto 01 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 17/05/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27395 de 22 de julho de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91 e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077335/99-31, resolve:

Designar VERA LUCIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPF nº 305773, lotada no Hospital Universitário Antonio Pedro, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 2 anos, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999

Êntema: Constituição da Coordenação das Licenciaturas da UFF.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução do CEP n.º 109/94,

RESOLVE:

1. Constituir a Coordenação das Licenciaturas da UFF.
2. Designar, para compor a referida Coordenação, os seguintes professores, indicados pelas respectivas instâncias:

INSTANCIA	PROFESSORES	Mat. UFF	
			Mat. SIAPP
Curso de Ciências Sociais	Santo Conterato	2996-1	303907-1
Curso de Enfermagem	Heliene Lapardi Steigleder	11579-8	310516-3
Curso de Física	Isa Costa	2744-7	303693-0
Curso de Geografia	Ruy Moreira	11303-1	310920-7
Curso de História	Paulo Kamuss de Mendonça	1140-5	311315-0
Curso de Letras	Cyana Lenhy Dias	110-1	6310881-3
Curso de Matemática (Heterô)	Solange Flores dos Santos	221-6	308127-1
Curso de Matemática (C3 - Antonio de Pádua)	João Carlos de Almeida Mieli	6961-8	307366-1
Curso de Pedagogia	Maria Felizberta Batista da Trindade	1797-2	302941-6
Curso de Psicologia	Maria Lívia Nascimento	11180-8	310290-3
Curso de Química	Vera Regina Ayrosa Kingalães	2648-5	303607-2
Faculdade de Educação	Idulma Edite M. B. Chaves	710-1	311195-3
Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos	Jandira S. Thompson Motta	13861-1	6305956-7
Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos	Maria Elina Rodrigues	11669-2	310550-3

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 005 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999.

EMENTA: Constituição de Grupo de Trabalho sobre Formação de Professores

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho sobre Formação de Professores, com a finalidade de apresentar sugestões sobre este tema, para consubstanciar o plano político pedagógico de ensino na Universidade Federal Fluminense.

3. Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros.

MEMBROS	Mat. UFF	Mat. SIAPÉ
Célia Maria Lira Jamuzzi	11177-3	310779-4
Cyana Leahy Dias	410-1	6310884-3
Heliane Lopardi Steigleder	11579-8	310516-3
Idolma Edite M. B. Chaves	740-4	311195-3
Isa Costa	2744-2	303693-0
Jandira Souza Thompson Motta	13861-1	6305956-7
João Carlos de Almeida Miel	6961-8	307366-4
Lúcia da Cruz de Almeida	7374-9	307724-1
Mara Eliane Rodrigues	11669-2	310550-3
Maria Christina Vaz Favares	6496-4	306962-1
Maria Clara Infante Pereira	952-1	6310833-9
Maria Felizberta Batista da Trindade	1797-2	302941-6
Maria Livia Nascimento	11180-8	310290-3
Martha Campos Abreu	376-9	310934-7
Paulo Knauss de Mendonça	1140-5	311345-0
Ruy Moreira	11303-1	310970-7
Santo Conterato	2996-4	303907-1
Solange Flores dos Santos	221-6	308427-1
Vera Regina Ayrosa Magalhães	2638-5	303607-2

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999

EMENTA: Constituição o Grupo de Trabalho sobre Educação à Distância.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho sobre Educação à Distância, com a finalidade de apresentar sugestões sobre este tema, para consubstanciar o plano político pedagógico de ensino na Universidade Federal Fluminense.
2. Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes Membros

MEMBROS	Mat. UFF	Mat. SIAPÉ
Ana Maria Rocha Faria	2846-1	303784-2
Bernardo Kocher	61107-0	6304801-8
Carlos Henrique Marcondes de Almeida	1419-4	311543-6
Chou Sin Hua	4125-8	304894-1
Emmanuel Paiva de Andrade	184-0	311735-8
Josef Perecmanis	3323-9	304195-5
Leonardo Cruz da Costa	11088-7	310241-5
Mara Eliane Fonseca Rodrigues	11669-2	310550-3
Marta da Silva Tavares	11697-2	310847-2
Rosângela Lopes Lima	4437-6	305163-2
Vera Regina Ayrosa Magalhães	2638-5	303607-2
Wilson Soares de Magalhães	4939-1	305613-8

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 007 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999

Ementa: Constituição o Grupo de Trabalho sobre Avaliação do Ensino de Graduação.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho sobre Avaliação do Ensino de Graduação com a finalidade de apresentar sugestões sobre este tema, para consubstanciar o plano político pedagógico de ensino na Universidade Federal Fluminense.

2. Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes Membros

MEMBROS	Mat. UFF	Mat. SIAPF
Ana Lúzia Purger Marconi	1942-8	303030-9
Chou Sin Hua	4125-8	301894-1
Francisco de Assis Palharam	7267-0	307631-7
Helena Amaral da Fontoura	11968-8	310745-0
José Carlos Baptista Vieira	3206-4	304094-1
Luciane Pimentel Costa Monteiro	1569-0	302767-7
Luiz Olympio Vasconcellos	7272-1	6305548-1
Maria Helena Gaspar	6660-6	307106-4
Rosângela Lopes Lima	4437-6	305163-2
Ulisses Magoulas Filho	7583-6	307901-4
Vera Regina Aytosa Magalhães	2638-5	303607-2
Wanda Goulart Alcantara	11950-5	311089-2

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999

Ementa: Constituição o Grupo de Trabalho sobre Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e Acesso ao Ensino Superior.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Constituir o Grupo de Trabalho sobre Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e Acesso ao Ensino Superior, com a finalidade de apresentar sugestões sobre este tema, para consubstanciar o plano político pedagógico de ensino na Universidade Federal Fluminense.

2. Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes Membros

MEMBROS	Mat. UFF	Mat. SIAPÉ
Elen Vieira Costa	7373-1	307723-2
Gerlinda Agate P B Teixeira	5947-2	306488-2
José Carlos Baptista Vieira	3206-4	304094-4
Marcos da Rocha Vaz	3091-0	304989-6
Maria Helena Campos S. de Mello	5197-6	305839-4
Maria Helena Gaspar	6660-6	307406-4
Mauro de Almeida Santos	6462-7	306933-7
Santo Conterato	2996-4	303907-4

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009 - PROAC DE 29 DE JULHO DE 1999

Ementa: Constituição o Grupo de Trabalho sobre Diretrizes Curriculares para o Ensino de Graduação.

A Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho sobre Diretrizes Curriculares para o Ensino de Graduação, com a finalidade de apresentar sugestões sobre este tema, para consubstanciar o plano político pedagógico de ensino na Universidade Federal Fluminense

2. Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes Membros.

MEMBROS	Mat. UFF	Mat. SIAPÉ
Antônio do Amaral Serra	2761-3	303709-5
Dulce Mary Rosa Pontes Vidal	1937-7	303026-1
Gilmar de Almeida Lima	4025-4	304802-7
Heliane Lopardi Steigleder	11579-8	310516-3
Jandira Souza Thompson Motta	13861-1	6305956-7
Mara Eliane Fonseca Rodrigues	11669-2	310550-3
Maria Leonor Fernandes	11028-8	310215-6
Maria Lúcia Torres Villela	11682-7	310843-0
Maria Odila Kahe Fonseca	5731-9	161631-1
Marina Barbosa Pinto	12252-0	3058540-5
Marlene Carmelinda G. Mendes	2210-1	303253-1
Minoru Noyana	11513-6	310479-5
Myrian Eugênia R. P. Barbojat	575-6	311162-7
Selma Alves Dias	750-9	989178-1
Terezinha Keller Nunes	1362-0	510270

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, de 01 de julho de 1999

EMENTA: Designação de Assessor para Assuntos Técnico-Administrativos.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, artigo 10, decide nomear o servidor Antonio Carlos Silva Wanderley, matr. UFF 068757 matr. SIAPÉ 1062878, Assessor para Assuntos Técnico-Administrativos da Direção da Faculdade de Educação.

Esta indicação não representa ônus para a Universidade, uma vez que não há gratificação de função prevista.

ESTA DIS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO

Diretor do ESE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 19, de 01 de julho de 1999.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, artigo 10, cria a Comissão Permanente de Licenciaturas da Faculdade de Educação, formada pelos seguintes Professores

1. Tomoko Lyda Paganelli	Matr. UFF 11599-4	SIAPF 0310943-6.
2. Helena Amaral da Fontoura	Matr. UFF 011968-8	SIAPF 0310245 .
3. Sônia Maria Leite Nikitiuk	Matr. UFF 03222- 0	SIAPF 0304109-2;
4. Norma Villa Eboli	Matr. UFF 00082-7	SIAPF 0311621-1.
5. Cyana Maria Leahy Dios	Matr. UFF 00410-1	SIAPF 6310884-3.
6. Maria Lucia Cunha L. de Oliveira	Matr. UFF 02861-5	SIAPF 2121465-5.
7. Maria Antonieta Pirrone	Matr. UFF 01235-6	SIAPF 0311442-1;
8. Cecília Correia Medeiros	Matr. UFF 03975-6	SIAPF 0304767-8.
9. Idúnia Edite M. Braum Chaves	Matr. UFF 00740-4	SIAPF 0311195-3.
10. Hilda Maria R. Alevato	Matr. UFF 06339-3	SIAPF 1081230-9

ESTA DIS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Diretor do ESE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - NDC 014/99 de 28/07/99

A DIRETORA do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

I. Constituir a Comissão de Biblioteca da Biblioteca do Colégio Técnico Agrícola Hedefonso Bastos Borges, instância consultiva e deliberativa de caráter acadêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da Biblioteca.

II. Designar para compor a referida Comissão de Biblioteca os seguintes servidores: JUÇARA TAVARES DE ALMEIDA, Bibliotecária, prestadora de serviço, responsável pela BCE; CRISTIANO FERRELLA DE LIMA, Professor de 1º e 2º graus, matrículas UFF 04784-1 e SIAPF 0305474-7; PAULA APARECIDA MARTINS BORGES BASTOS, Veterinária, matrículas UFF 01890-1 e SIAPF 1064440-6, GERALDO ROSEIRA SOARES, Desenhista, matrículas UFF 007711-7 e SIAPF 0308006-3; MARIA APARECIDA DO CARMO BORGES, Professor de 1º e 2º graus matrículas UFF 13088-7 e SIAPF 1210367-1 e ANDRESSA LAZARINI LIMA, mat. CTAIBB 1999.011, representante do corpo discente, aluna do Curso Técnico Agrícola

III. O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão

CLARICE MUILETHALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - NDC 015/99 de 28/07/99

A DIRETORA do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

I. Constituir a Comissão de Biblioteca da Biblioteca do Instituto de Física, instância consultiva e deliberativa de caráter acadêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da Biblioteca.

II. Designar para compor a referida Comissão de Biblioteca os seguintes servidores: ANA MARIA DE ANDRADE, Bibliotecária, matrículas UFF 01639-9 e SIAPE 0302819-3, chefe da Biblioteca do Instituto de Física; ANDREA BRITO LATGÉ, Professor Adjunto, matrículas UFF 01876-2 e SIAPE 0302999-8; ANNA MARIA NÓBREGA CHAME, Professor Adjunto, matrículas UFF 00963-9 e SIAPE 0311272-1; DAISY MARIA LUIZ, Professor Adjunto, matrículas UFF 02591-7 e SIAPE 0303568-8; LUIZ VICTORIO BELVÉDERE, Professor Adjunto, matrículas UFF 01196-3 e SIAPE 0311375-1 e o acadêmico ADRIANO OLIVEIRA SOUSA, mat. 552.98.004, representante do corpo discente.

III. O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão

CLARICE MUIHLETTALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - NDC 016/99 de 28/07/99

A DIRETORA do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

I. Constituir a Comissão de Biblioteca da Biblioteca da Faculdade de Direito, instância consultiva e deliberativa de caráter acadêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da Biblioteca.

II. Designar para compor a referida Comissão de Biblioteca os seguintes servidores: ELAZIMAR MENEZES, Bibliotecária, matrículas UFF 5882-6 e SIAPE 306132-7, chefe da Biblioteca Da Faculdade de Direito; LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES, Professor Titular, matrículas UFF 02989-2 e SIAPE 0303902-1 (titular); VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO, Professor Assistente II, matrículas UFF 11985-4 e SIAPE 0310755-7 (suplente); GILBERTO DE CARVALHO, Professor Auxiliar I, matrículas UFF 7833 e SIAPE 216834-3 (titular); ANTONIO PLASTINA, Professor Assistente III, matrículas UFF 01953-1 e SIAPE 0303038-1 (suplente); JACYR VILLAR DE OLIVEIRA, Professor Adjunto IV, matrículas UFF 2988-4 e SIAPE 030390-1 (titular); JORGE LUIZ SOARES ANDRADE, Professor Assistente I, matrículas UFF 1773-5 e SIAPE 030292-5 (suplente); os acadêmicos GUSTAVO DE MIRANDA JORDÃO, mat. 296.07.107-9 (titular) e ULISSES DA SILVA GOMES, mat. 296.07.176-6 (suplente), representantes do corpo discente;

III. O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão

CLARICE MUIHLETTALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO IV

ANEXOS

Resolução nº02/99

EMENTA: Normaliza a aplicação das equivalências propostas no processo de revisão curricular

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º- Aphear o disposto no processo de revisão curricular, no que se refere à equivalencia de disciplinas, tendo em vista a adaptação do alunado ao novo currículo, na forma que se segue:

CURRÍCULO ANTIGO	CURRÍCULO NOVO
Historia Social e Politica do Brasil I	Historia Social e Politica do Brasil III
Introdução ao Serviço Social	Introdução ao Serviço Social I
Introdução à Sociologia	Sociologia (1)
Investigação em Serviço Social I	não tem equivalente no currículo novo (2)
Introdução à Filosofia	Introdução à Filosofia
Psicologia Social II	Psicologia III (1)
Introdução a Psicologia I	Psicologia III (1)
Instituições de Direito	Direito e Legislação Social(1)
Historia Social e Politica do Brasil II	Questão Social no Brasil
Historia do Serviço Social I	Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I
Metodologia das Ciências Sociais	Oficina do Conhecimento
Política I	Teoria do Estado I (1)
Legislação Social II	Direito e Legislação Social (1)
O S P B	Teoria do Estado I (1)
Historia do Serviço Social II	Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social III

. Fundamentos Científico e Filosófico do Serviço Social	. não tem equivalente no currículo novo (2)
. Investigação em Serviço Social II currículo novo (2)	. não tem equivalente no currículo novo (2)
. Antropologia I	. Pensamento Social III (3)
. Introdução à Economia I	. Economia Política III (1)
. Ética Profissional em Serviço Social	. Ética e Serviço Social
. Metodologia do Serviço Social I	. Processo de Trabalho e Serviço Social I
. Teoria do Serviço Social I	. Pensamento Social I
. Estágio Supervisionado I	. Estágio Supervisionado em Serviço Social I
. Investigação em Serviço Social III	. não tem equivalente no currículo novo (2)
. Sociologia de Karl Marx	. Sociologia (1)
. Política Social I	. Política Social I
. Introdução à Economia II	. Economia Política III (1)
. Desenvolvimento de Comunidade	. Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social II
. Psicologia da Personalidade I	. Psicologia III
. Metodologia do Serviço Social II	. Processo de Trabalho e Serviço Social II
. Teoria do Serviço Social II	. Pensamento Social III (3)
. Estágio Supervisionado II	. Estágio Supervisionado em Serviço Social II
. Investigação em Serviço Social IV	. não tem equivalente no currículo novo (2)
. Sociologia II	. Sociologia (1)
. Movimentos Sociais e Serviço Social I	. Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
. Administração em Serviço Social	. Administração e Planejamento em Serviço Social (3)
. Métodos e Técnicas de Pesquisa I	. Pesquisa em Serviço Social
. Metodologia do Serviço Social III	. Pensamento Social III (3)
. Teoria do Serviço Social III	. Pensamento Social III (3)

Continuação...

Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado em Serviço Social III
Investigação em Serviço Social V	não tem equivalente no currículo novo (2)
Serviço Social e Educação Popular I	Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
Movimentos Sociais e Serviço Social II	Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
Planejamento em Serviço Social	Administração e Planejamento em Serviço Social (3)
Metodologia do Serviço Social IV	Pensamento Social III (3)
Estágio Supervisionado IV	Estágio Supervisionado em Serviço Social IV
Investigação em Serviço Social VI	Oficina de Pesquisa
Serviço Social e Educação Popular II	Movimentos Sociais e Educação Popular (3)
Política Social II	Política Social II
Estágio Supervisionado V	não tem equivalente no currículo novo (2)
Investigação em Serviço Social VII	Seminário de T.C.C.

(1) Qualquer uma das disciplinas de Sociologia, Psicologia, Direito, Economia e Ciência Política, do currículo antigo, cursada pelo aluno, será aproveitada para efeito de equivalência com a disciplina correspondente no currículo novo.

(2) As disciplinas do currículo antigo que não têm equivalente não precisarão ser cursadas pelo aluno a partir da sua transposição para o currículo novo. As eventuais reprovações estarão indicadas pela queda no coeficiente de rendimento do aluno.

(3) Qualquer uma das disciplinas do currículo antigo cursada que, junta com outra(s), formar a equivalência com a disciplina do currículo novo, será aproveitada na adaptação curricular, com posterior complementação de conteúdo, para os casos em que o aluno não tenha cursado, no currículo antigo, todas as disciplinas necessárias à equivalência. Nesses casos serão oferecidas "Atividades Acadêmicas Curriculares", de caráter obrigatório, para que este aluno obtenha a carga horária e o conteúdo necessários à integralização curricular.

§ 1º - As disciplinas do currículo novo que não têm equivalente no currículo antigo só serão obrigatórias para os alunos que ingressam no currículo novo a partir do período em que as mesmas estão alocadas.

a) a obrigatoriedade das disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas I, II e III" será objeto de resolução específica deste Colegiado.

b) os alunos que tiverem cursado, no currículo antigo, a disciplina optativa "Tópicos Especiais em Serviço Social I" em 1997, ou "Tópicos Especiais em Serviço Social II" em 1998, ficarão dispensados da disciplina "Oficina de Texto", no currículo novo, sem prejuízo na contagem de créditos optativos já cumpridos.

c) a obrigatoriedade das disciplinas "Família, Grupos de Convívio e Redes Sociais" e "Relações de Gênero e Questão Social" só se aplicará aos alunos que ingressam no curso a partir do 1º semestre de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado.

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

Resolução nº 03/99

EMENTA: Fixa proporcionalidade de carga horária obrigatória em Atividades Acadêmicas Curriculares para os alunos que sofrem adaptação curricular.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, na forma que se segue, a proporcionalidade de carga-horária obrigatória a ser cumprida pelo aluno, em "Atividades Acadêmicas Curriculares", de acordo com o período de ingresso no currículo novo, após observadas as equivalências com o currículo antigo, dentro da sistemática de adaptação curricular:

1º PERÍODO - 150 horas

2º PERÍODO - 128 horas

3º PERÍODO - 64 horas

4º PERÍODO - 32 horas

5º PERÍODO - 16 horas

6º PERÍODO - 8 horas

7º PERÍODO - 4 horas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado.

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

Resolução nº 04/99

EMENTA: Propõe o elenco de Atividades Acadêmicas Curriculares a serem oferecidas no 1º semestre de 1999.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor as seguintes "Atividades Acadêmicas Curriculares", para o 1º semestre de 1999.

- I - "Educação Popular - estratégias político-pedagógicas promotoras da cidadania" (20 horas).
- obrigatória para os alunos que haviam cursado as disciplinas "Movimentos Sociais e Serviço Social I e II", no currículo antigo, e ainda não haviam cursado "Serviço Social e Educação Popular I e II".
- II - "Formulação e Gestão de Políticas Públicas e Privadas" (33 horas)
- optativa
- III - "A Família na Contemporaneidade" (20 horas).
- optativa
- IV - "Relações de Gênero e Questão Social" (30 horas).
- optativa
- V - "Movimentos Sociais" (20 horas).
- obrigatória para os alunos que haviam cursado as disciplinas "Serviço Social e Educação Popular I e II", no currículo antigo, e ainda não haviam cursado as disciplinas "Movimentos Sociais e Serviço Social I e II".
- VI - "A Política de Assistência no contexto da seguridade social" (20 horas)
- optativa
- VII - "Administração e Planejamento" (22 horas)
- obrigatória para os prováveis concluintes do 1º semestre de 1999, que ainda não haviam cursado as disciplinas "Administração em Serviço Social" e "Planejamento em Serviço Social", no currículo antigo
- VII - "História do Serviço Social II e Desenvolvimento de Comunidade" (20 horas).
- obrigatória para os alunos que cursaram a disciplina "História do Serviço Social I", no currículo antigo, anteriormente ao "enxugamento curricular" - 1º semestre de 1997 - e ainda não haviam regularizado sua situação no momento da transposição para o novo currículo.
- VIII - "Representações Sociais em Violência e Saúde" (20 horas)
- optativa

Art. 2º - As Atividades Acadêmicas Curriculares de que trata a presente resolução se caracterizam como cursos, oferecidos pelo Departamento de Serviço Social de Niterói, incluindo: temática única, carga horária longa, inscrição prévia, sistema de avaliação e outras características pertinentes ao funcionamento de disciplinas

§1º - Estas atividades compõem o quadro de formação profissional do alumnado e devem ser ministradas assegurando-se os critérios e o rigor exigidos pelo sistema de ensino.

§2º - Quanto ao controle de frequência, é de competência do professor, dentro dos critérios exigidos pela Universidade.

a) Em atividades ministradas por um prazo definido, exige-se 75%, no mínimo, de frequência

§3º - Quanto à aprovação, cabe ao professor orientador da Atividade Acadêmica Curricular, definir os critérios e instrumentos para aferição da assimilação do conhecimento por parte do aluno

§4º - É de responsabilidade do professor orientador da Atividade Acadêmica Curricular, repassar ao Departamento de Serviço Social de Niterói e à Coordenação de Graduação, até 10 dias após o término da Atividade, a relação de alunos que participaram, com frequência e desempenho (aprovado ou reprovado).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

Resolução nº05/99

EMENTA: Especifica a obrigatoriedade de disciplinas eletivas para os alunos que sofrem adaptação curricular.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A obrigatoriedade do cumprimento de 12 créditos em disciplinas eletivas, conforme disposto na Resolução CEP 31/99, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, só se aplicará aos alunos que ingressaram no curso a partir do 1º semestre de 1999.

Art. 2º - Para os demais alunos, mesmo após a transposição para o novo currículo, será mantida a obrigatoriedade do cumprimento de 2 créditos em disciplinas eletivas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

Resolução nº06/99

EMENTA: Especifica a obrigatoriedade das disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas" para alunos que sofrem adaptação curricular.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A obrigatoriedade das disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas I, II e III, se aplicará aos alunos que sofrem adaptação curricular, na forma abaixo especificada

a) os alunos que ingressam no currículo novo a partir do 7º período necessitam cursar somente a disciplina "Laboratório de Instrumentos e Técnicas III".

b) os alunos que ingressam no currículo novo a partir do 6º período necessitam cursar as disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas II e III".

c) os alunos que ingressam no currículo novo a partir do 5º período, assim como todos os demais não especificados nas alíneas a) e b), necessitam cursar as disciplinas "Laboratório de Instrumentos e Técnicas I, II e III" conforme disposto na Resolução CEP 31/99

Parágrafo único - A obrigatoriedade a que se refere este artigo se aplica para fins de integralização curricular

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS



Resolução nº07/99

EMENTA: Normatiza a aplicação da titulação de Bacharel em Serviço Social para os alunos que sofrem adaptação curricular.

O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A titulação de Bacharel em Serviço Social, aprovada pela Resolução CEP 31/99, só se aplicará aos alunos que ingressam no currículo novo do 1º ao 5º período do curso.

Parágrafo único- Para os alunos que ingressam no currículo novo a partir do 6º período se aplicará a titulação de Assistente Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Colegiado

Niterói, 12 de julho de 1999

MARINA BARBOSA PINTO
Coordenadora da SGS

